

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

I – JUSTIFICATIVA:

O Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM, reestruturado pelas Leis Municipais N.ºs 17.740/2016 e 17.838/2018, atua como autarquia de regime especial, vinculada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, cujas principais atribuições e competências voltam-se para a execução de serviços de implantação e manutenção do saneamento básico no Município de Marabá, prestando diretamente todos os serviços relacionados à operação, manutenção e gerenciamento da limpeza urbana no Município.

Além disso, é responsável pelo planejamento e execução de ações de recuperação em vias de transportes urbanas não pavimentadas e estradas vicinais, para facilitar o acesso e especialmente o escoamento dos efluentes pluviais e de resíduos sólidos, entre outras competências, é necessária a adoção de determinadas providências com vistas a garantir melhores condições a esta operação.

Para a execução de todas essas atividades, o SSAM conta com quase 1.200 (mil e duzentos) servidores, o que exige um trabalho específico de gestão, tanto é que buscou-se dividir os agentes de conservação em equipes, de acordo com a natureza do resíduo sólido a ser recolhido. Assim, por exemplo, há equipes de coletas domiciliares, roço, capina e entulho.

Prosseguindo, o trabalho de fiscalização é uma espécie do gênero gestão, haja vista a necessidade de acompanhamento diário dos trabalhos desenvolvidos por esta Autarquia, tanto na zona urbana, quanto na rural, de modo a possibilitar uma resposta ágil nas ações que assim exigirem. Outro ponto é a economia que a motocicleta pode oferecer, eis que mais econômica tanto no tocante ao consumo de combustível quanto na manutenção.

Em outras palavras, as motocicletas serão utilizadas no setor de fiscalização/coordenação das atividades desenvolvidas por esta Autarquia, garantindo as condições de operacionalidade e aprimoramento dos trabalhos.

A adoção da cor vermelha se justifica em razão da (i) necessidade de diferenciar os veículos do setor de fiscalização dos demais veículos desta Autarquia; (ii) natureza do trabalho de fiscalização, onde a cor vermelha possui maior destaque, sendo mais fácil perceptiva durante o período diurno e (iii) necessidade de padronização, haja vista o SSAM ter adquirido, em

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ

processo licitatório anterior (Processo n.º 1.943/2020-PMM – Pregão Presencial n.º 010/2020-CPL/PMM), o total de 04 (quatro) motocicletas da mesma cor.

Com isso, fica evidente que em virtude do acúmulo de competências que foram atribuídas a esta Autarquia, se fez necessário a adoção de diversas medidas, com vistas a garantir a correta execução de tais serviços, considerados essenciais ao município, sendo a aquisição das motocicletas uma das necessidades a serem levadas em conta, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos de limpeza pública causaria transtornos à população em geral.

II – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Segue os dados dos produtos a serem adquiridos, com as respectivas quantidades e especificações mencionadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
01	Motocicleta original de fabricação nacional, 0km, ano de fabricação 2022, modelo 2022. Motor monocilíndrico, OIIC, 4 tempos, arrefecido de ar, cilindrada mínima 150 CC. Gasolina e/ou Etanol. Tanque de combustível com capacidade para no mínimo 10 litros. Freio a disco com partida elétrica. Potência mínima de 12 cv, câmbio de 5 velocidades. Sistema de alimentação injeção eletrônica. Distância mínima do solo de 230 mm. Chassi do tipo Berço Semi Duplo. Suspensão dianteira/curso: Garfo telescópico/180 mm. Suspensão traseira/curso: Mono. Cor Vermelha. Capacidade para duas pessoas. Of road.	UNID.	05

Marabá-PA, 04 de abril de 2022.


MAGDENBERG SOARES TEIXEIRA
Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil
Portaria N.º 123/2020 – SSAM

HOMOLOGADO POR:


MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente
Portaria N.º 221/2017 – GP/PMM